PROJETO BÁSICO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E TRATAMENTO DE TRINCAS, FISSURAS E PINTURAS DE ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS

PAD Nº 4432/2017

1. JUSTIFICATIVA

- 1.1.Os serviços de pintura e recuperação de paredes internas e externas, corrimão metálico e outros das construções, são itens necessários e freqüentes na manutenção predial, para preservação dos imóveis e para manter o ambiente agradável e qualidade de vida dos colaboradores.
- 1.2. Justifica-se a adoção de Registro de Preços, conforme Decreto nº 7892/2013, art. 3º, incisos I a IV, visto que embora os serviços de pintura sejam itens freqüentes de manutenção predial, não há uma uniformidade quanto a periodicidade dos serviços em função das especificidades e diferentes usos de cada área. A contratação por Registro de Preços possibilita, na mesma licitação, a contratação por lotes de serviços e entregas parceladas, conforme a demanda de cada área e as prioridades da Administração.
- **1.3.** Com relação às tintas, informa-se que foram inseridas marcas de referências, a fim de atender a critérios sustentáveis, para que as empresas apresentem apenas produtos atóxicos, livres de chumbo e/ou benzeno, além da qualidade superior.
- **1.4.** Sobre a possibilidade co-participação de outros órgãos, informamos que é viável desde que a execução dos serviços seja em Curitiba, e sem alteração das especificações do objeto.
- **1.5.** O contrato atual tem vigência de 11/11/2016 a 10/11/2017, conforme Proc. PAD 4099/2016 doc. 237760.
- 1.6. O Estudo Técnico Preliminar para a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de recuperação e tratamento de fissuras e trincas em paredes de alvenaria e pintura de áreas internas e externas se encontra no PAD nº 4432/2017, Doc. nº 67880/2017, o qual justifica não ser conveniente o parcelamento do objeto em diversos itens, mas somente única empresa para os serviços, abrangendo todos os itens e em todos os imóveis da Capital, posto que que as diversas fases da pintura (preenchimento das fissuras, lixamento e a pintura propriamente dita) serão melhor executadas por uma única empresa, tendo em vista a continuidade do processo e a facilidade do gerenciamento e fiscalização em cada uma de suas etapas.

2. OBJETO

2.1. Contratação, por Ata de Registro de Preços, de empresa especializada na prestação de serviços de recuperação e tratamento de fissuras e trincas em paredes de

alvenaria e pintura de áreas internas e externas, conforme as especificações deste Projeto Básico.

2.2. Os serviços incluem o fornecimento de mão-de-obra especializada, todo e qualquer material necessário à execução dos serviços, equipamentos (andaimes, balancins, tela de proteção, EPIs, máquinas, etc.), ou quaisquer outros indispensáveis para a perfeita conclusão dos serviços propostos, mesmo que não estejam explicitamente descritos na especificação de cada item.

2.3. Endereços de execução dos serviços:

- a) Prédio Sede e seus anexos Rua João Parolin, 224.
- b) Fórum Eleitoral de Curitiba Rua João Parolin, 55.
- c) Prédio anexo ao Fórum Eleitoral Rua João Parolin, 97.

3. PREVISÃO EM PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA E OBTENÇÃO DE ORÇAMENTOS

- 3.1. O valor previsto, em 2017, para manutenção referente à pintura nas áreas internas e externas do Prédio Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, do Fórum Eleitoral de Curitiba e dos seus anexos totalizou R\$ 30.000,00. Deste montante, até a presente data, foi executado e pago um total de R\$ 4.669,05, restando um saldo de R\$ 25.330,95. Acredita-se que esse valor seja suficiente para suportar os gastos até o final do contrato vigente (10/11/2017) e a continuidade da contratação pretendida até o final do exercício.
- **3.2.** Inicialmente foi previsto para 2018 um total de R\$ 80.000,00 para este tipo de manutenção, porém, após os entendimentos internos e os cortes necessários, não restou valor específico previsto para atender este item. O referido item poderá ser atendido, conforme a prioridade, com o remanejamento de valores de outras áreas.
- **3.3.** Não houve consulta prévia ao mercado para a obtenção de orçamentos, os quais poderão ser obtidos pela Seção de compras, haja vista que o RP deverá viger a partir de novembro/2017.

4. ACEITE DA NOTA DE EMPENHO/PRAZO DE EXECUÇÃO

- **4.1.** Após a publicação da ata de vigência do Registro de Preços, a SMIC solicitará a emissão de nota de empenho para execução, conforme a demanda ou cronograma de manutenção.
- 4.2. O prazo para devolução do aceite da nota de empenho será de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do envio pelo TRE/PR. Não ocorrendo aceite da Nota de Empenho no prazo determinado, injustificadamente, a empresa estará sujeita às penalidades cabíveis.

- **4.3.** O prazo para o início dos serviços de cada lote será de 10 (dez) dias corridos, contados da data de liberação das áreas pelos fiscais ou gestores.
- **4.4.** O prazo de execução será definido na nota de empenho, para cada lote contratado, em função do volume de serviços, observando-se a quantidade mínima de 500 m² de pintura de paredes internas e/ou externas para cada lote, independentemente da existência de demanda de outros itens, contudo não poderá ser inferior a 10 (dez) dias corridos nem superior a 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados da data definida para o início dos serviços.
 - **4.5.** A data de início dos serviços será definida e registrada formalmente pela gestão contratual do TRE, utilizando-se de informação por e-mail, ata de reunião ou cronograma entregue à contratada.

4.6. QUADRO RESUMO DOS PRAZOS CONTIDOS NESTE PROJETO BÁSICO:

PRAZO	PROVIDÊNCIAS
48 horas	Aceite da nota de empenho
10 dias corridos contados da data da autorização/liberação de área pelos fiscais ou Gestor do contrato	Prazo para o início dos serviços
Mínimo de 10 dias e máximo de 45 dias corridos	Prazo para a execução dos serviços
06 meses a partir do recebimento definitivo	Garantia mínima dos serviços
10 dias a contar da comunicação do contratante.	Reparos ou serviços de substituição durante a garantia
05 dias úteis	Emissão da Nota fiscal, após recebimento provisório.
05 dias úteis	Atestado definitivo

5. DESCRITIVO DO SERVIÇO

5.1. SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E TRATAMENTO DE FISSURAS E TRINCAS EM PAREDES DE ALVENARIA

Para a execução dos serviços de tratamento de fissuras e trincas em paredes de alvenaria, deverão ser adotados os seguintes procedimentos:

a) Preparação da parede: Anteriormente às pinturas, deverá haver a preparação da superfície, com a correção de trincas e fissuras, remoção de partes soltas, sujeiras, mofo, gorduras, dentre outros, devendo a parede estar sem imperfeições para a pintura. Nas partes externas poderá haver a necessidade de lavagem dos locais, utilizando lavadora de alta pressão profissional, com água e

hipoclorito de sódio.

- b) Emassamento: Aplicar massa acrílica, nos locais onde houver necessidade, para correção de imperfeições na parede. Pequenos furos e microfissuras, deverão ser emassados. Após a aplicação, aguardar o período de secagem recomendado pelo fabricante e efetuar o lixamento. Após haver o lixamento, deverá ser removido o pó para aplicação da pintura.
- c) Fissuras: As superfícies com fissuras até 0,5 mm serão tratadas com a aplicação de uma demão de massa acrílica e na sequência o lixamento.
- d) Trincas: Abrir as trincas em "v", aplicar o fundo preparador de paredes base água, aplicar produto a base de elastômero, tipo mastique. Aplicar três demãos na largura de 15 cm de massa acrílica para pintura interna ou externa incluindo lixamento, para recuperação das trincas. Marca de referência: Suvinil (selatrinca) ou similar.
- e) Fissuras ou trincas provocadas por dilatação de materiais: As fissuras ou trincas que foram provocadas por dilatação diferencial de materiais (concreto X alvenaria) deverão ser tratadas com a aplicação de pintura elástica à base de elastômeros. Aplicar no mínimo seis demãos cruzadas largura 15 cm, estruturada com tela de poliéster com malha de 1x1 mm com largura de 15 cm. Marca de referência: Denverlastic, Wallflex ou similar.

5.2. SERVIÇOS DE PINTURA - PROCEDIMENTOS GERAIS

- a) As pinturas em desagregação deverão ser removidas e recuperadas aplicando-se novos fundos preparatórios;
- b) As pinturas e ou repinturas serão executadas de cima para baixo. Deverão ser evitados escorrimentos ou salpicos, que caso não puderem ser evitados deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se o removedor adequado;
- c) Proceder a limpeza prévia das superfícies para evitar que seja passado tinta sobre superfícies sujas, com pedaços de terra, por exemplo, sendo utilizado água e sabão ou algum outro produto que consiga remover a sujeira existente;
- d) Deverão ser adotadas precauções especiais no sentido de evitar salpicaduras de tinta em superfície não destinada à pintura (revestimentos cerâmicos, vidros, pisos, ferragens, etc.);
- e) Nas esquadrias em geral deverão ser protegidos com papel colante os vidros, espelhos, fechos, rosetas, puxadores, superfícies adjacentes com outro tipo de pintura, etc., antes do início dos serviços de pintura e ou repintura;
- f) Na aplicação de cada tipo de pintura e ou repintura, todas as superfícies adjacentes deverão ser protegidas e empapeladas, para evitar respingos;
- g) Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, observando-se um intervalo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas entre 2 (duas) demãos sucessivas, ou conforme recomendações do fabricante para cada tipo de tinta. Igual cuidado haverá entre uma demão de tinta e a massa, convindo observar um intervalo de 24 (vinte e quatro) horas após cada demão de massa, ou de

acordo com recomendações do fabricante;

- h) Se as cores não estiverem definidas, seguir padrão existente ou orientação dos gestores da contratação, sendo que deverão ser usadas de um modo geral as cores e tonalidades já preparadas de fábrica;
- i) Para todos os tipos de pintura indicados a seguir, exceto se houver recomendação particular em contrário ou do fabricante, serão aplicadas tintas de base, selador ou fundo próprio em uma ou duas demãos, ou tantas quantas necessárias para obter-se a perfeita cobertura das superfícies e completa uniformização de tons e texturas. E no caso de repintura, apenas nos locais onde o fundo ou a pintura principal já não existe mais, ou no caso de ferrugens a serem removidas;
- j) Toda a superfície pintada deverá apresentar, depois de pronta, uniformidade quanto à cor, textura, tonalidade e brilho (fosco, semifosco, e brilhante);
- k) No emprego de tintas já preparadas serão obedecidas as instruções dos fabricantes, sendo vedada a adição de qualquer produto estranho às especificações das mesmas e às recomendações dos fabricantes;
- Manchas de gordura deverão ser eliminadas com uma solução de detergente e água, bem como mofos com uma solução de água sanitária e água, enxaguar e deixar secar;
- m) Os solventes a serem utilizados deverão seguir as marcas indicadas pelos fabricantes das tintas;
 - n) Superfícies ásperas deverão ser lixadas para obter bom acabamento;
- o) Nos locais onde houve o branqueamento da superfície, deverá ser removida a pintura antiga e efetuada nova pintura;
- p) Para repintura, se o local a repintar estiver em bom estado, escovar a superfície inteira e depois pintar normalmente com uma ou mais demãos até uniformizar a textura;
- q) Se a pintura existente estiver brilhante, lixar a superfície inteira até eliminar o brilho, remover o pó com pano úmido e após a secagem da superfície aplicar uma ou mais demãos de acabamento até atingir estado de nova.

5.3. PINTURA EXTERNA

5.3.1. ÁREA DE FACHADA

- a) Inicialmente fazer a lavação das superfícies externas, utilizando lavadora de alta pressão profissional, com água e hipoclorito de sódio e, dependendo do caso, fazer a limpeza prévia da superfície com água e sabão;
 - b) Fazer a raspagem das partes soltas do substrato;
 - c) Aplicar o fundo preparador para paredes, base água;
- d) Fazer o lixamento completo do substrato nos trechos onde será aplicada a massa acrílica:

- e) Aplicar massa acrílica, três demãos, ou até a superfície homogênea, sem manchas, riscos, etc. Marca de referência: Suvinil, Coral, Sherwin Williams ou similar;
- f) No processo de aplicação de massa acrílica, entre uma demão e a seguinte, aguardar o período de secagem recomendado pelo fabricante e efetuar o lixamento, se necessário:
- g) Aplicar uma demão de selador acrílico em paredes externas. Marca de referência: Suvinil, Coral, Sherwin Williams ou similar;
- h) Fazer a pintura com tinta acrílica fosca, nas cores definidas pelos gestores da contratação, no mínimo duas demãos, respeitando a recomendação do fabricante. Marca de referência: Suvinil, Coral, Sherwin Williams, Colorline ou similar;
- i) Aplicação de tinta emborrachada, em locais definidos pelos gestores da contratação, no mínimo três demãos. Marca de referência: Anjo ou similar;
- j) Aplicação de textura acrílica, tipo grafiato, nos locais indicados pelos gestores da contratação, em três demãos ou até que a superfície fique homogênea, sem manchas.
- k) Nas lajes, aplicar manta líquida, limpando previamente a superfície a ser pintada com água e sabão.

5.3.2. PINTURA DE CALÇADAS, PISOS E ESTACIONAMENTOS

- a) Proceder a limpeza prévia removendo toda a sujeira existente na superfície a ser pintada com água e sabão;
- b) Aplicação de tinta especial para calçadas e pisos (tinta de resina acrílica ou epóxi), no mínimo em três demãos, respeitando a recomendação do fabricante, nas cores definidas pelos gestores da contratação. Marca de referência: Suvinil, Coral, Sherwin Williams, Colorline ou similar;
- c) Pintura de faixas de demarcação de estacionamento com largura de 10 cm, com tinta demarcatória (tinta de resina acrílica ou epóxi), nas cores definidas pelos gestores da contratação. Marca de referência: Suvinil, Coral, Sherwin Williams, Colorline ou similar;
- d) Pintura de estacionamento para apagar demarcação anterior, no mínimo em duas demãos, respeitando a recomendação do fabricante. Marca de referência: Suvinil, Coral, Sherwin Williams, Colorline ou similar;
- e) Pintura para demarcação de vagas para acessibilidade (deficientes físicos e idosos conforme NBR 9050/2004), rampas e zebrados com tinta à base de solvente, com resina acrílica termoplástica. Marca de referência: Suvinil, Coral, Sherwin Williams, Colorline ou similar;
- f) Para os meios-fios, a pintura deverá ser feita em duas ou mais demãos, nas cores definidas pelos gestores da contratação, sendo que deverá ser feita uma limpeza prévia com máquina tipo lava jato, escova de aço, bem como deverão ser retiradas as vegetações que por ventura existirem e que impeçam a pintura de toda a peça. Marca de referência: Suvinil, Coral, Sherwin Williams, Colorline ou similar.

5.4. PINTURA INTERNA

5.4.1. PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA

A pintura interna será realizada em todas as alvenarias, tetos e concretos internos não aparentes revestidos com massa reboco, conforme padrões existentes e demais locais a serem determinados pelos gestores da contratação:

- a) Cores prováveis a serem utilizadas para alvenaria: branco gelo ou neve e outras a critério da fiscalização;
- b) Marca de referência: Coral, Suvinil, Sherwin Williams, Colorline ou similar, as quais não deixem cheiro, recomendados pelos gestores da contratação.
 - c) Inicialmente proceder a limpeza do local;
 - d) Fazer a raspagem das partes soltas do substrato;
- e) Efetuar a lixação do reboco com lixa para reboco 80, 60, ou 30 conforme o caso, para eliminar partes soltas, e grãos salientes;
- f) Pequenas rachaduras e furos devem ser estucados com massa corrida para superfícies internas;
- g) Aplicar massa corrida PVA, em camadas finas, em duas ou três demãos conforme necessidade, sendo que cada camada depois de seca deverá ser lixada e removido o pó com pano úmido, antes da aplicação da camada seguinte, no caso de pinturas novas e ou reconstituição de pinturas danificadas. Marca de referência: Suvinil, Coral, Sherwin Williams, Colorline ou similar;
- h) Aplicar uma demão de selador PVA incolor bem diluído, em 3 demãos ou até a superfície homogênea, observando-se o intervalo de secagem mínimo, e diluído conforme recomendações do fabricante, aguardar a secagem para efetuar a pintura final de acabamento. Marca de referência: Suvinil, Coral, Sherwin Williams, Colorline ou similar;
- i) Aplicação de tinta semi-brilho, cores definidas pela fiscalização, em duas ou três demãos até atingir o acabamento perfeito, no caso de pinturas novas e ou reconstituição de pinturas danificadas. Marca de referência: Suvinil, Coral, Sherwin Williams, Colorline ou similar, linha Standard.
- j) Para repinturas, proceder às recomendações de limpeza e preparação já descritas, e outras pertinentes, e aplicar duas ou mais demãos até atingir acabamento e texturas perfeitas.

5.4.2. PINTURA COM TINTA ACRÍLICA:

Para a execução dos serviços de pintura com tinta acrílica proceder da mesma forma que para pintura com tinta Látex PVA substituindo os 5.4.1.h e 5.4.1.i, pelos itens abaixo:

a) Após a preparação, proceder à aplicação de selador acrílico, em 3 (três) demãos ou até a superfície homogênea, sem manchas, riscos, observando-se o intervalo de secagem mínimo, e diluído conforme recomendações do fabricante, aguardar a

secagem para efetuar a pintura final de acabamento. Marca de referência: Metalatéx, Coralplus, Suvinil ou similar;

b) Aplicação de tinta acrílica fosca, cores definidas pela fiscalização, em duas ou três demãos até atingir o acabamento perfeito, no caso de pinturas novas e ou reconstituição de pinturas danificadas. Marca de referência: Suvinil, Coral, Sherwin Williams, Colorline ou similar.

5.5. PINTURA DAS TUBULAÇÕES E EQUIPAMENTOS:

- a) Proceder a limpeza prévia das superfícies que ficam expostas às condições do tempo com água e sabão;
- b) Todas as tubulações expostas, quadros, equipamentos, caixas de passagem, etc. deverão ser pintados nas cores e padrões da ABNT para cada instalação e em comum acordo, conforme orientação dos gestores da contratação;
- c) Efetuar a lixação dos itens anteriormente mencionados para retirada do brilho e garantir a aderência da nova camada de tinta;
- d) Aplicar massa plástica, conforme necessidade, confirmando com a fiscalização, sendo que cada camada depois de seca deverá ser lixada e removido o pó com pano úmido, antes da aplicação da camada seguinte. Marca de referência: Suvinil, Coral, Sherwin Williams, Colorline ou similar;
 - e) Efetuar a aplicação de fundo próprio:
 - 1. Fundo preparador para superfícies metálicas de ferro ou aço. Marca de referência: Universal Dulux Coral ou similar:
 - 2. Fundo preparador para superfícies galvanizadas. Marca de referência: Super Galvite Sherwin Williams ou similar;
 - 3. Fundo preparador para superfícies metálicas de alumínio. Marca de referência: Sherwin Williams (alumínio base cromato) ou similar;
 - 4. Fundo selador epóxi para superfícies pintadas com tinta epóxi. Marca de referência: Suvinil, Coral, Sherwin Williams ou similar;
 - 5. Fundo preparado para superfícies em PVC. Marca de referência: Saturno, Acrilex ou Tec Screen ou similar.
 - f) Efetuar a pintura segundo sua finalidade:
 - 1. Pintura com esmalte sintético, nas cores e padrões da ABNT e/ou do TRE-PR. Marca de referência: Suvinil ou similar;
 - 2. Pintura com tinta epóxi, bicomponente, alto brilho. Marca de referência: Suvinil, Coral, Sherwin Williams, Colorline ou similar;
 - 3. Pintura com tinta vinílica para PVC aparente. Marca de referência: Saturno, Acrilex ou Tec Screen ou similar.

5.6. PINTURAS COM ESMALTE SINTÉTICO SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS

- a) Proceder uma limpeza prévia, remover toda a sujeira existente na superfície metálica com água e sabão;
- b) Remoção de pintura antiga (óleo ou esmalte sintético) com a utilização de removedor em pasta. Marca de referência: Maxiruber ou similar;
- c) Durante a execução dos serviços as esquadrias e similares metálicos, as peças que estiverem em mau estado ou cuja pintura ou fundo estiver danificada, destas deverão ser eliminados todos os vestígios de ferrugem com escova de aço, lixa e solvente e, ou em casos mais sérios, utilizar produtos desoxidantes, ou jato de areia;
- d) As graxas e gorduras devem ser eliminadas com pano embebido em aguarrás ou Thinner:
- e) Todas as esquadrias e similares metálicos, etc., a serem pintados, deverão ser emassadas com a aplicação de massa plástica para correção de defeitos mais grosseiros, pois esta não dá acabamento perfeito, e após sua secagem lixar e aplicar massa rápida, em camadas finas, para correção de pequenos defeitos, que será posteriormente lixada com lixa de 220 à 400 para acabamento liso. Marca de referência: Luxforde ou similar;
 - f) Efetuar a aplicação de fundo próprio:
- 1. Fundo preparador para superfícies metálicas de ferro ou aço. Marca de referência Universal: Dulux Coral ou similar;
- 2. Fundo preparador para superfícies galvanizadas. Marca de referência: Super Galvite Sherwin Williams ou similar;
- 3. Fundo preparador para superfícies metálicas de alumínio. Marca de referência: alumínio base cromato Sherwin Williams ou similar.
- g) Proceder a lixação do fundo levemente e com lixa fina sem removê-lo, para eliminar o excesso de pó do fundo, que adere a superfície, e a aspereza, e após a lixação eliminar o pó com pano embebido em aguarrás e retocar com nova aplicação de fundo nos locais onde o mesmo foi retirado;
- h) Não deixando passar mais do que uma semana depois da pintura antiferruginosa (para não prejudicar a aderência), aplica-se uma ou mais demãos de tinta de acabamento, já na cor definitiva, até atingir a cobertura necessária a um bom acabamento, para não aparecer uma cor diferente nos encaixes dos vidros, não completamente ocupados pela massa ou baguetes;
- i) Tratamento antiferrugem e pintura, com tinta esmalte branca e de cor alumínio opalescente em estruturas de ferro com diâmetro de 4 cm e 7 cm. Deverão ser aplicadas quantas demãos forem necessárias para um perfeito acabamento;
- j) Tratamento antiferrugem onde for necessário e pintura com tinta esmalte na cor alumínio opalescente de grade de ferro com 1,80 metros de altura. Deverão ser aplicadas quantas demãos forem necessárias para um perfeito acabamento;
- k) Pintura com tinta esmalte de cor branca em estruturas de ferro, planas, tipo escadas e estruturas em metal. O serviço inclui a limpeza e o tratamento antiferrugem. Deverão ser aplicadas quantas demãos forem necessárias para um perfeito acabamento.

5.7. PINTURAS COM ESMALTE SINTÉTICO SOBRE SUPERFÍCIES DE MADEIRA (PORTAS, CAIXILHOS, RODAPÉS E BANCOS)

- a) Lixar a superfície da madeira até o aparecimento por completo da madeira bruta;
- b) As superfícies deverão estar isentas de umidade, pó, gorduras, óleos, etc. Nós ou veios resinosos deverão ser primeiramente selados com verniz. Marca de referência: Knotting ou similar;
- c) Após o preparo da superfície o passo seguinte é selar o substrato, que deve ser feito com tinta de fundo, ou seja, fundo a óleo para madeira, indicada para preparação de superfícies de madeira em exteriores e interiores, diluindo-se até 20% com redutor 670 para aplicação com pistola convencional. Aguardar a secagem e proceder o lixamento com lixa fina grana 280, 320 ou 400, no caso de pinturas novas ou reconstituição de pinturas. Marca de referência: Suvinil, Sherwin Williams, Coral ou similar;
- d) Após o lixamento proceder a limpeza com pano seco e aplicar massa à óleo para madeira, a base de resina alquídica longa em óleo, empregada para corrigir imperfeições em superfícies de madeira, com diluição de 5% de redutor 670 se desejar facilitar a aplicação. Após a secagem, lixar novamente, eliminar o pó e aplicar o acabamento a óleo ou sintético, nas cores definidas pelos gestores da contratação, em três ou mais demãos até atingir acabamento perfeito, sendo a primeira demão com diluição de até 15%, e a segunda e/ou terceira demãos com diluição de 10% de redutor 670, sendo vedado o uso de corantes. Marca de referência: Suvinil, Sherwin Williams, Coral, Osmocolor stain ou similar;
- e) Pintar com umidade relativa do ar inferior a 85%, temperatura superior a 10°C e inferior a 40°C;
- f) Mexer bem a tinta de acabamento antes e durante a aplicação, com uma ripa ou espátula limpa;
 - g) Nas pinturas internas manter o ambiente ventilado, a fim de facilitar a secagem;
- h) No caso de repinturas, proceder a limpeza, conforme recomendações já descritas e outras pertinentes, lixar para retirada do brilho e proceder à pintura em duas ou mais demãos até atingir cobertura e acabamento perfeitos;
- i) A mistura da tinta deverá ser realizada com uma espátula ou haste retangular, já que objetos cilíndricos não proporcionam boa homogeneização, e deverá ser realizada com um material limpo, evitando-se a contaminação da tinta;
- j) Deve ser preparada mistura suficiente para aplicação da demão em toda a superfície do edifício, de forma a evitar diferenças na coloração;

5.8. PINTURA COM VERNIZ POLIURETANO INCOLOR BICOMPONENTE FOSCO (FÓRUM ELEITORAL DE CURITIBA)

a) As superfícies deverão estar isentas de umidade, pó, gorduras, óleos, etc. Pintar com umidade relativa do ar inferior a 85%, temperatura superior a 10°C e

inferior a 40°C;

- b) Mexer bem o verniz poliuretânico antes e durante a aplicação, com uma ripa ou espátula limpa, para homogeneizar bem a mistura;
- c) Nas pinturas internas manter o ambiente ventilado, a fim de facilitar a secagem;
- d) No caso de repinturas, proceder a limpeza, conforme recomendações já descritas e outras pertinentes.

5.9. PINTURA COM VERNIZ INCOLOR À BASE DE RESINA ACRÍLICA (para alvenarias de tijolos aparentes e demais locais indicados pelos gestores da contratação):

- a) As superfícies deverão estar secas, livres de óleo, graxa, desmoldantes, ou quaisquer materiais estranhos;
- b) Superfícies ásperas deverão ser lixadas para obter bom acabamento, e no caso de repintura para retirada do brilho;
- c) A aplicação poderá ser feita com trincha rolo ou revólver sendo a primeira demão diluída com 50% de água e a segunda e terceira demãos com 30% de água com temperatura entre 10°C e 40°C e umidade relativa do ar 85%. Marca de referência: Kresil ou similar, resina acrílica PRL, alto brilho;
- d) Homogeneizar bem o verniz antes e durante a aplicação, com uma ripa ou espátula limpa;
- e) Manter o ambiente bem ventilado, a fim de facilitar a secagem e não aplicar demãos além das acima citadas, pois poderá acarretar problemas de branqueamento do filme em dias úmidos e chuvosos;
- f) Não aplicar o verniz quando o tempo estiver úmido ou em superfícies com umidade.

6. QUANTIDADES MÁXIMAS ESTIMADAS

- **6.1.** As quantidades previstas no presente Termo de Referência são estimativas máximas, sendo certo que este Tribunal se reserva o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral, ou NÃO adquirir o item.
- **6.2.** Fica ressalvado que, para fins de planejamento de ambas as partes contratantes, os serviços de pintura poderão ser solicitados trimestralmente.
- **6.3.** A pretensão desta Ata de Registro de Preços é a contratação de serviços para o exercício de 2018, considerando que a demanda deste exercício poderá ser atendida pela Ata de Registro de Preços atual, a qual tem vigência até 10/11/2017.

	QUANTIDADES MÁXIMAS ESTIMADAS		
ITEM	DESCRITIVO	UNIDADE	QUANTIDADE
	Tratamento de paredes fissuras e trincas, internas e externas		
1	Tratamento de fissuras, incluindo massa corrida e posterior lixamento (5.1.c)	metro linear	250

	Tratamento de tripose ou rechaduras, incluindo argamento, massa carrida o		
	Tratamento de trincas ou rachaduras, incluindo argamassa, massa corrida e posterior lixamento (5.1.d)	metro linear	250
2	Tratamento de junta de dilatação (corte em alvenaria ou piso/laje, aplicação de	metro imeai	230
İ	mastique ou material com propriedades similares e acabamento em alumínio)		
3	(5.1.e)	metro linear	50
	Tratamento de parede (incluído massa corrida e posterior lixamento) (5.1.a –	The second secon	
4	5.1.b)	metro quadrado	400
	Área Externa		
	Pintura em fachada com tinta acrílica fosca predominante cor concreto (mínimo		
	duas demãos ou até a superfície homogênea, sem manchas, riscos, etc, incluso		
5	limpeza de superfície com água e sabão antes da pintura) (5.3.1.h)	metro quadrado	11.000
	Aplicação de manta liquida (incluso limpeza de superfície com água e sabão		
6	antes da pintura) (5.3.1.i)	metro quadrado	200
	Aplicação de textura, predominantemente grafiato (três demãos ou até		
7	superfície homogênea, sem manchas, riscos) (5.3.1.j)	metro quadrado	200
_	Pintura em calçadas e pisos (tinta de resina acrílica ou epóxi, incluso limpeza		
8	de superfície com água e sabão antes da pintura) (5.3.2.b)	metro quadrado	1.200
	Pintura de faixa de demarcação para estacionamento (largura		
0	aproximadamente de 10 cm, tinta de resina acrílica ou epóxi, incluso limpeza	metro linear	4.000
9	da superfície com água e sabão antes da pintura) (5.3.2.c) Pintura para apagar demarcação de faixa de estacionamento (tinta de resina	metro linear	4.000
	acrílica ou epóxi, incluso limpeza de superfície com água e sabão antes da		
10	pintura) (5.3.2.d)	metro linear	2000
10	Pintura demarcação de vagas de acessibilidade (tinta de resina acrílica ou	metro imear	2000
	epóxi, incluso limpeza de superfície com água e sabão antes da pintura)		
11	(5.3.2.e)	unidade	15
• •	Pintura de meio-fio tinta de resina acrílica ou epóxi (incluso limpeza de	aaaa	
12	superfície com água e sabão antes da pintura) (5.3.2.f)	metro linear	3.000
	Pintura em verniz marítimo incolor fosco, para placa cimentícia (incluso limpeza		
13	de superfície com água e sabão antes da pintura) (5.8)	metro quadrado	2.500
	Pintura em verniz marítimo incolor fosco, alvenaria de tijolo (incluso limpeza de		
14	superfície com água e sabão antes da pintura) (5.9)	metro quadrado	2.000
	Área Interna		
	Pintura com tinta látex PVA sem cheiro, predominante branco gelo ou neve (três		
15	demãos ou até a superfície homogênea, sem manchas, riscos, etc) (5.4.1)	metro quadrado	20.000
	Pintura com tinta acrílica sem cheiro (três demãos ou até a superfície		
16	homogênea, sem manchas, riscos, etc) (5.4.2)	metro quadrado	5.000
16	Pintura em esmalte sintético sobre madeira	metro quadrado	5.000
	Pintura em esmalte sintético sobre madeira Portas e caixilhos (lixamento até aparecimento por completo da madeira bruta)	·	
17	Pintura em esmalte sintético sobre madeira Portas e caixilhos (lixamento até aparecimento por completo da madeira bruta) (5.7)	metro quadrado	500
	Pintura em esmalte sintético sobre madeira Portas e caixilhos (lixamento até aparecimento por completo da madeira bruta)	·	
17	Pintura em esmalte sintético sobre madeira Portas e caixilhos (lixamento até aparecimento por completo da madeira bruta) (5.7)	metro quadrado	500
17 18	Pintura em esmalte sintético sobre madeira Portas e caixilhos (lixamento até aparecimento por completo da madeira bruta) (5.7) Rodapé (5.7)	metro quadrado metro linear	500 700
17 18	Pintura em esmalte sintético sobre madeira Portas e caixilhos (lixamento até aparecimento por completo da madeira bruta) (5.7) Rodapé (5.7) Bancos (lixamento até aparecimento por completo da madeira bruta) (5.7)	metro quadrado metro linear unidade	500 700
17 18 19	Pintura em esmalte sintético sobre madeira Portas e caixilhos (lixamento até aparecimento por completo da madeira bruta) (5.7) Rodapé (5.7) Bancos (lixamento até aparecimento por completo da madeira bruta) (5.7) Pintura de estruturas metálicas	metro quadrado metro linear	500 700 20
17 18 19	Pintura em esmalte sintético sobre madeira Portas e caixilhos (lixamento até aparecimento por completo da madeira bruta) (5.7) Rodapé (5.7) Bancos (lixamento até aparecimento por completo da madeira bruta) (5.7) Pintura de estruturas metálicas Tubulações e Equipamentos (sistema de incêndio – cor vermelha) (5.5)	metro quadrado metro linear unidade metro quadrado	500 700 20 500
17 18 19	Pintura em esmalte sintético sobre madeira Portas e caixilhos (lixamento até aparecimento por completo da madeira bruta) (5.7) Rodapé (5.7) Bancos (lixamento até aparecimento por completo da madeira bruta) (5.7) Pintura de estruturas metálicas Tubulações e Equipamentos (sistema de incêndio – cor vermelha) (5.5) Superfícies metálicas tipo escada e outros (5.6.k) Gradil metálico (incluso limpeza de superfície com água e sabão antes da	metro quadrado metro linear unidade metro quadrado	500 700 20 500
17 18 19 20 21	Pintura em esmalte sintético sobre madeira Portas e caixilhos (lixamento até aparecimento por completo da madeira bruta) (5.7) Rodapé (5.7) Bancos (lixamento até aparecimento por completo da madeira bruta) (5.7) Pintura de estruturas metálicas Tubulações e Equipamentos (sistema de incêndio – cor vermelha) (5.5) Superfícies metálicas tipo escada e outros (5.6.k) Gradil metálico (incluso limpeza de superfície com água e sabão antes da pintura) - serão consideradas para efeito de pagamento como uma unidade de	metro quadrado metro linear unidade metro quadrado metro quadrado	500 700 20 500 200
17 18 19	Pintura em esmalte sintético sobre madeira Portas e caixilhos (lixamento até aparecimento por completo da madeira bruta) (5.7) Rodapé (5.7) Bancos (lixamento até aparecimento por completo da madeira bruta) (5.7) Pintura de estruturas metálicas Tubulações e Equipamentos (sistema de incêndio – cor vermelha) (5.5) Superfícies metálicas tipo escada e outros (5.6.k) Gradil metálico (incluso limpeza de superfície com água e sabão antes da pintura) - serão consideradas para efeito de pagamento como uma unidade de medição (m²) as duas faces do gradil. (5.6.j)	metro quadrado metro linear unidade metro quadrado	500 700 20 500
17 18 19 20 21	Pintura em esmalte sintético sobre madeira Portas e caixilhos (lixamento até aparecimento por completo da madeira bruta) (5.7) Rodapé (5.7) Bancos (lixamento até aparecimento por completo da madeira bruta) (5.7) Pintura de estruturas metálicas Tubulações e Equipamentos (sistema de incêndio – cor vermelha) (5.5) Superfícies metálicas tipo escada e outros (5.6.k) Gradil metálico (incluso limpeza de superfície com água e sabão antes da pintura) - serão consideradas para efeito de pagamento como uma unidade de medição (m²) as duas faces do gradil. (5.6.j) Estrutura metálica tubular circunferência 12 cm (incluso limpeza de superfície	metro quadrado metro linear unidade metro quadrado metro quadrado	500 700 20 500 200
17 18 19 20 21	Pintura em esmalte sintético sobre madeira Portas e caixilhos (lixamento até aparecimento por completo da madeira bruta) (5.7) Rodapé (5.7) Bancos (lixamento até aparecimento por completo da madeira bruta) (5.7) Pintura de estruturas metálicas Tubulações e Equipamentos (sistema de incêndio – cor vermelha) (5.5) Superfícies metálicas tipo escada e outros (5.6.k) Gradil metálico (incluso limpeza de superfície com água e sabão antes da pintura) - serão consideradas para efeito de pagamento como uma unidade de medição (m²) as duas faces do gradil. (5.6.j) Estrutura metálica tubular circunferência 12 cm (incluso limpeza de superfície com água e sabão, antes da pintura, apenas aos que ficam expostos as	metro quadrado metro linear unidade metro quadrado metro quadrado	500 700 20 500 200
17 18 19 20 21	Pintura em esmalte sintético sobre madeira Portas e caixilhos (lixamento até aparecimento por completo da madeira bruta) (5.7) Rodapé (5.7) Bancos (lixamento até aparecimento por completo da madeira bruta) (5.7) Pintura de estruturas metálicas Tubulações e Equipamentos (sistema de incêndio – cor vermelha) (5.5) Superfícies metálicas tipo escada e outros (5.6.k) Gradil metálico (incluso limpeza de superfície com água e sabão antes da pintura) - serão consideradas para efeito de pagamento como uma unidade de medição (m²) as duas faces do gradil. (5.6.j) Estrutura metálica tubular circunferência 12 cm (incluso limpeza de superfície com água e sabão, antes da pintura, apenas aos que ficam expostos as condições do tempo. A estrutura metálica em área interna e externa, deve ser	metro quadrado metro linear unidade metro quadrado metro quadrado metro quadrado	500 700 20 500 200
17 18 19 20 21	Pintura em esmalte sintético sobre madeira Portas e caixilhos (lixamento até aparecimento por completo da madeira bruta) (5.7) Rodapé (5.7) Bancos (lixamento até aparecimento por completo da madeira bruta) (5.7) Pintura de estruturas metálicas Tubulações e Equipamentos (sistema de incêndio – cor vermelha) (5.5) Superfícies metálicas tipo escada e outros (5.6.k) Gradil metálico (incluso limpeza de superfície com água e sabão antes da pintura) - serão consideradas para efeito de pagamento como uma unidade de medição (m²) as duas faces do gradil. (5.6.j) Estrutura metálica tubular circunferência 12 cm (incluso limpeza de superfície com água e sabão, antes da pintura, apenas aos que ficam expostos as condições do tempo. A estrutura metálica em área interna e externa, deve ser lixada, a superfície, para garantir a aderência da nova camada de tinta) (5.6)	metro quadrado metro linear unidade metro quadrado metro quadrado	500 700 20 500 200
17 18 19 20 21	Pintura em esmalte sintético sobre madeira Portas e caixilhos (lixamento até aparecimento por completo da madeira bruta) (5.7) Rodapé (5.7) Bancos (lixamento até aparecimento por completo da madeira bruta) (5.7) Pintura de estruturas metálicas Tubulações e Equipamentos (sistema de incêndio – cor vermelha) (5.5) Superfícies metálicas tipo escada e outros (5.6.k) Gradil metálico (incluso limpeza de superfície com água e sabão antes da pintura) - serão consideradas para efeito de pagamento como uma unidade de medição (m²) as duas faces do gradil. (5.6.j) Estrutura metálica tubular circunferência 12 cm (incluso limpeza de superfície com água e sabão, antes da pintura, apenas aos que ficam expostos as condições do tempo. A estrutura metálica em área interna e externa, deve ser	metro quadrado metro linear unidade metro quadrado metro quadrado metro quadrado	500 700 20 500 200
17 18 19 20 21	Pintura em esmalte sintético sobre madeira Portas e caixilhos (lixamento até aparecimento por completo da madeira bruta) (5.7) Rodapé (5.7) Bancos (lixamento até aparecimento por completo da madeira bruta) (5.7) Pintura de estruturas metálicas Tubulações e Equipamentos (sistema de incêndio – cor vermelha) (5.5) Superfícies metálicas tipo escada e outros (5.6.k) Gradil metálico (incluso limpeza de superfície com água e sabão antes da pintura) - serão consideradas para efeito de pagamento como uma unidade de medição (m²) as duas faces do gradil. (5.6.j) Estrutura metálica tubular circunferência 12 cm (incluso limpeza de superfície com água e sabão, antes da pintura, apenas aos que ficam expostos as condições do tempo. A estrutura metálica em área interna e externa, deve ser lixada, a superfície, para garantir a aderência da nova camada de tinta) (5.6) Estrutura metálica tubular circunferência 7 cm (incluso limpeza de superfície	metro quadrado metro linear unidade metro quadrado metro quadrado metro quadrado	500 700 20 500 200
17 18 19 20 21	Pintura em esmalte sintético sobre madeira Portas e caixilhos (lixamento até aparecimento por completo da madeira bruta) (5.7) Rodapé (5.7) Bancos (lixamento até aparecimento por completo da madeira bruta) (5.7) Pintura de estruturas metálicas Tubulações e Equipamentos (sistema de incêndio – cor vermelha) (5.5) Superfícies metálicas tipo escada e outros (5.6.k) Gradil metálico (incluso limpeza de superfície com água e sabão antes da pintura) - serão consideradas para efeito de pagamento como uma unidade de medição (m²) as duas faces do gradil. (5.6.j) Estrutura metálica tubular circunferência 12 cm (incluso limpeza de superfície com água e sabão, antes da pintura, apenas aos que ficam expostos as condições do tempo. A estrutura metálica em área interna e externa, deve ser lixada, a superfície, para garantir a aderência da nova camada de tinta) (5.6) Estrutura metálica tubular circunferência 7 cm (incluso limpeza de superfície com água e sabão, antes da pintura, apenas aos que ficam expostos as condições do tempo. A estrutura metálica em área interna e externa, deve ser lixada, a superfície, para garantir a aderência da nova camada de tinta) (5.6.i)	metro quadrado metro linear unidade metro quadrado metro quadrado metro quadrado	500 700 20 500 200
17 18 19 20 21 22	Pintura em esmalte sintético sobre madeira Portas e caixilhos (lixamento até aparecimento por completo da madeira bruta) (5.7) Rodapé (5.7) Bancos (lixamento até aparecimento por completo da madeira bruta) (5.7) Pintura de estruturas metálicas Tubulações e Equipamentos (sistema de incêndio – cor vermelha) (5.5) Superfícies metálicas tipo escada e outros (5.6.k) Gradil metálico (incluso limpeza de superfície com água e sabão antes da pintura) - serão consideradas para efeito de pagamento como uma unidade de medição (m²) as duas faces do gradil. (5.6.j) Estrutura metálica tubular circunferência 12 cm (incluso limpeza de superfície com água e sabão, antes da pintura, apenas aos que ficam expostos as condições do tempo. A estrutura metálica em área interna e externa, deve ser lixada, a superfície, para garantir a aderência da nova camada de tinta) (5.6) Estrutura metálica tubular circunferência 7 cm (incluso limpeza de superfície com água e sabão, antes da pintura, apenas aos que ficam expostos as condições do tempo. A estrutura metálica em área interna e externa, deve ser	metro quadrado metro linear unidade metro quadrado metro quadrado metro quadrado metro quadrado metro linear	500 700 20 500 200
17 18 19 20 21 22	Pintura em esmalte sintético sobre madeira Portas e caixilhos (lixamento até aparecimento por completo da madeira bruta) (5.7) Rodapé (5.7) Bancos (lixamento até aparecimento por completo da madeira bruta) (5.7) Pintura de estruturas metálicas Tubulações e Equipamentos (sistema de incêndio – cor vermelha) (5.5) Superfícies metálicas tipo escada e outros (5.6.k) Gradil metálico (incluso limpeza de superfície com água e sabão antes da pintura) - serão consideradas para efeito de pagamento como uma unidade de medição (m²) as duas faces do gradil. (5.6.j) Estrutura metálica tubular circunferência 12 cm (incluso limpeza de superfície com água e sabão, antes da pintura, apenas aos que ficam expostos as condições do tempo. A estrutura metálica em área interna e externa, deve ser lixada, a superfície, para garantir a aderência da nova camada de tinta) (5.6) Estrutura metálica tubular circunferência 7 cm (incluso limpeza de superfície com água e sabão, antes da pintura, apenas aos que ficam expostos as condições do tempo. A estrutura metálica em área interna e externa, deve ser lixada, a superfície, para garantir a aderência da nova camada de tinta) (5.6.i)	metro quadrado metro linear unidade metro quadrado metro quadrado metro quadrado metro quadrado metro linear	500 700 20 500 200
17 18 19 20 21 22	Pintura em esmalte sintético sobre madeira Portas e caixilhos (lixamento até aparecimento por completo da madeira bruta) (5.7) Rodapé (5.7) Bancos (lixamento até aparecimento por completo da madeira bruta) (5.7) Pintura de estruturas metálicas Tubulações e Equipamentos (sistema de incêndio – cor vermelha) (5.5) Superfícies metálicas tipo escada e outros (5.6.k) Gradil metálico (incluso limpeza de superfície com água e sabão antes da pintura) - serão consideradas para efeito de pagamento como uma unidade de medição (m²) as duas faces do gradil. (5.6.j) Estrutura metálica tubular circunferência 12 cm (incluso limpeza de superfície com água e sabão, antes da pintura, apenas aos que ficam expostos as condições do tempo. A estrutura metálica em área interna e externa, deve ser lixada, a superfície, para garantir a aderência da nova camada de tinta) (5.6) Estrutura metálica tubular circunferência 7 cm (incluso limpeza de superfície com água e sabão, antes da pintura, apenas aos que ficam expostos as condições do tempo. A estrutura metálica em área interna e externa, deve ser lixada, a superfície, para garantir a aderência da nova camada de tinta) (5.6.i) Estrutura metálica tubular circunferência 4 cm (incluso limpeza de superfície	metro quadrado metro linear unidade metro quadrado metro quadrado metro quadrado metro quadrado metro linear	500 700 20 500 200
17 18 19 20 21 22	Pintura em esmalte sintético sobre madeira Portas e caixilhos (lixamento até aparecimento por completo da madeira bruta) (5.7) Rodapé (5.7) Bancos (lixamento até aparecimento por completo da madeira bruta) (5.7) Pintura de estruturas metálicas Tubulações e Equipamentos (sistema de incêndio – cor vermelha) (5.5) Superfícies metálicas tipo escada e outros (5.6.k) Gradil metálico (incluso limpeza de superfície com água e sabão antes da pintura) - serão consideradas para efeito de pagamento como uma unidade de medição (m²) as duas faces do gradil. (5.6.j) Estrutura metálica tubular circunferência 12 cm (incluso limpeza de superfície com água e sabão, antes da pintura, apenas aos que ficam expostos as condições do tempo. A estrutura metálica em área interna e externa, deve ser lixada, a superfície, para garantir a aderência da nova camada de tinta) (5.6) Estrutura metálica tubular circunferência 7 cm (incluso limpeza de superfície com água e sabão, antes da pintura, apenas aos que ficam expostos as condições do tempo. A estrutura metálica em área interna e externa, deve ser lixada, a superfície, para garantir a aderência da nova camada de tinta) (5.6.i) Estrutura metálica tubular circunferência 4 cm (incluso limpeza de superfície com água e sabão, antes da pintura, apenas aos que ficam expostos as condições do tempo. A estrutura metálica da nova camada de tinta) (5.6.i)	metro quadrado metro linear unidade metro quadrado metro quadrado metro quadrado metro quadrado metro linear	500 700 20 500 200
17 18 19 20 21 22 23	Pintura em esmalte sintético sobre madeira Portas e caixilhos (lixamento até aparecimento por completo da madeira bruta) (5.7) Rodapé (5.7) Bancos (lixamento até aparecimento por completo da madeira bruta) (5.7) Pintura de estruturas metálicas Tubulações e Equipamentos (sistema de incêndio – cor vermelha) (5.5) Superfícies metálicas tipo escada e outros (5.6.k) Gradil metálico (incluso limpeza de superfície com água e sabão antes da pintura) - serão consideradas para efeito de pagamento como uma unidade de medição (m²) as duas faces do gradil. (5.6.j) Estrutura metálica tubular circunferência 12 cm (incluso limpeza de superfície com água e sabão, antes da pintura, apenas aos que ficam expostos as condições do tempo. A estrutura metálica em área interna e externa, deve ser lixada, a superfície, para garantir a aderência da nova camada de tinta) (5.6) Estrutura metálica tubular circunferência 7 cm (incluso limpeza de superfície com água e sabão, antes da pintura, apenas aos que ficam expostos as condições do tempo. A estrutura metálica em área interna e externa, deve ser lixada, a superfície, para garantir a aderência da nova camada de tinta) (5.6.i) Estrutura metálica tubular circunferência 4 cm (incluso limpeza de superfície com água e sabão, antes da pintura, apenas aos que ficam expostos as condições do tempo. A estrutura metálica em área interna e externa, deve ser lixada, a superfície, para garantir a aderência da nova camada de tinta) (5.6.i)	metro quadrado metro linear unidade metro quadrado metro quadrado metro quadrado metro quadrado metro linear	500 700 20 500 200 500 1.000
17 18 19 20 21 22 23	Pintura em esmalte sintético sobre madeira Portas e caixilhos (lixamento até aparecimento por completo da madeira bruta) (5.7) Rodapé (5.7) Bancos (lixamento até aparecimento por completo da madeira bruta) (5.7) Pintura de estruturas metálicas Tubulações e Equipamentos (sistema de incêndio – cor vermelha) (5.5) Superfícies metálicas tipo escada e outros (5.6.k) Gradil metálico (incluso limpeza de superfície com água e sabão antes da pintura) - serão consideradas para efeito de pagamento como uma unidade de medição (m²) as duas faces do gradil. (5.6.j) Estrutura metálica tubular circunferência 12 cm (incluso limpeza de superfície com água e sabão, antes da pintura, apenas aos que ficam expostos as condições do tempo. A estrutura metálica em área interna e externa, deve ser lixada, a superfície, para garantir a aderência da nova camada de tinta) (5.6) Estrutura metálica tubular circunferência 7 cm (incluso limpeza de superfície com água e sabão, antes da pintura, apenas aos que ficam expostos as condições do tempo. A estrutura metálica em área interna e externa, deve ser lixada, a superfície, para garantir a aderência da nova camada de tinta) (5.6.i) Estrutura metálica tubular circunferência 4 cm (incluso limpeza de superfície com água e sabão, antes da pintura, apenas aos que ficam expostos as condições do tempo. A estrutura metálica em área interna e externa, deve ser lixada, a superfície, para garantir a aderência da nova camada de tinta) (5.6.i)	metro quadrado metro linear unidade metro quadrado metro quadrado metro quadrado metro quadrado metro linear	500 700 20 500 200 500 1.000
17 18 19 20 21 22 23	Pintura em esmalte sintético sobre madeira Portas e caixilhos (lixamento até aparecimento por completo da madeira bruta) (5.7) Rodapé (5.7) Bancos (lixamento até aparecimento por completo da madeira bruta) (5.7) Pintura de estruturas metálicas Tubulações e Equipamentos (sistema de incêndio – cor vermelha) (5.5) Superfícies metálicas tipo escada e outros (5.6.k) Gradil metálico (incluso limpeza de superfície com água e sabão antes da pintura) - serão consideradas para efeito de pagamento como uma unidade de medição (m²) as duas faces do gradil. (5.6.j) Estrutura metálica tubular circunferência 12 cm (incluso limpeza de superfície com água e sabão, antes da pintura, apenas aos que ficam expostos as condições do tempo. A estrutura metálica em área interna e externa, deve ser lixada, a superfície, para garantir a aderência da nova camada de tinta) (5.6) Estrutura metálica tubular circunferência 7 cm (incluso limpeza de superfície com água e sabão, antes da pintura, apenas aos que ficam expostos as condições do tempo. A estrutura metálica em área interna e externa, deve ser lixada, a superfície, para garantir a aderência da nova camada de tinta) (5.6.i) Estrutura metálica tubular circunferência 4 cm (incluso limpeza de superfície com água e sabão, antes da pintura, apenas aos que ficam expostos as condições do tempo. A estrutura metálica em área interna e externa, deve ser lixada, a superfície, para garantir a aderência da nova camada de tinta) (5.6.i) Estrutura metálica tubular circunferência 4 cm (incluso limpeza de superfície com água e sabão, antes da pintura, apenas aos que ficam expostos as condições do tempo. A estrutura metálica em área interna e externa, deve ser lixada, a superfície, para garantir a aderência da nova camada de tinta) (5.6.i) Guarda corpo metálico (incluso limpeza de superfície com água e sabão, antes	metro quadrado metro linear unidade metro quadrado metro quadrado metro quadrado metro quadrado metro linear	500 700 20 500 200 500 1.000

7. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Tendo em vista o interesse público em adquirir produtos com qualidade necessária para garantir uma performance de rendimento e durabilidade adequada dos serviços, adotaremos como parâmetro o procedimento de que as tintas, massas, esmaltes e vernizes fabricados por empresas qualificadas no Programa Setorial da Qualidade de Tintas Imobiliárias do PBQP-H (Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade do Habitat) do Ministério das Cidades, tabelas constantes no endereço eletrônico http://pbqph.cidades.gov.br/projetos_simac_psqs2.php?id_psq=65, classificadas como "EMPRESAS QUALIFICADAS", estarão previamente aprovadas para a utilização, não sendo necessário nenhum outro procedimento de ensaio, e aquelas marcas que estão listadas e classificadas em tabela como "EMPRESAS NÃO CONFORMES" estão vetadas para a utilização, haja vista que aquelas já foram previamente testadas e aprovadas e estas foram previamente testadas e rejeitadas pelo próprio setor industrial produtor dos referidos produtos.

No caso de os materiais serem fabricados por empresas não participantes do programa retro mencionado, o licitante deverá fornecer, antes da liberação para a utilização e aplicação, laudo recente, inferior a 180 dias, elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO, comprovando que eles estão em conformidade com as seguintes normas:

TINTA	NBR 14940 Resistência à abrasão úmida	
ACRÍLICA	NBR 14942 Determinação do poder de cobertura de tin	
PREMIUM	ta seca.	
	NBR 14943 Determinação do poder de cobertura de tin	
	ta úmida	
MASSA	NBR 15303 Determinação da absorção de água de massa niveladora	
NIVELADORA	NBR 15312 Determinação da resistência à abrasão de Massa	
	niveladora	
ESMALTE	NBR 15299 Determinação de brilho	
SINTÉTICO E	NBR 15311 Determinação do tempo de secagem de tintas e vernizes	
TINTA A	por medida instrumental	
ÓLEO	NBR 15314 Determinação do poder de cobertura em película de tinta	
0220	seca obtida por extensão	
	NBR 15315 Determinação do teor de sólidos	
	NBR 15077 Determinação da cor e da diferença de cor	
VERNIZ	NBR 15299 Determinação de brilho	
	NBR 15311 Determinação do tempo de secagem de tintas e vernizes	
	por medida instrumental	
	NBR 15315 Determinação do teor de sólidos	

7.1. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS MATERIAIS

7.1.1. Tinta Acrílica Fosca Branco Neve classificada na NBR – 11702 no item 4.5.1 e na NBR - 15079 Premium, vedada a utilização de tinta de classificação standard ou econômica;

Resina à base de dispersão aquosa de copolímero, estireno acrílico, isento de metais pesados, sem cheiro e resistente à lavabilidade (norma NBR 14940).

7.1.2. Tinta Acrílica para piso classificada na NBR – 11702 no item 4.5.6 e na NBR - 15079 Premium, vedada a utilização de tinta de classificação standard ou econômica:

Resina à base de dispersão aquosa de copolímero, estireno acrílico, isento de metais pesados, sem cheiro e resistente à lavabilidade (norma NBR 14940).

7.1.3. Massa Acrílica - Massa Acrílica classificada na NBR – 11702 no item 4.7.1;

Resina à base de dispersão aquosa de copolímeros estireno acrílico, utilizada para corrigir imperfeições rasas nas superfícies externas ou internas.

7.1.4. Fundo Preparador de Paredes - Base Água classificado na NBR – 11702 no item 4.1.2.7;

Resina à base de dispersão aquosa de copolímero acrílico, utilizada para uniformizar a absorção e selar superfícies externas ou internas como alvenaria, reboco, concreto e gesso.

7.1.5. Fundo preparador para Madeira;

Produto à base de nitrocelulose, resinas sintéticas e alquídicas utilizadas para uniformizar a absorção das superfícies de madeira.

7.1.6. Esmalte Sintético Fosco;

Esmalte diluível em água Premium, acabamento fosco, lavável classificada na NBR 11702 no item 4.2.2.1.

7.1.7. Verniz Fosco;

Verniz diluível em água, com filtro solar. Não contém benzeno e metais pesados.

7.1.8. Fundo para Metais;

Resina à base de óleo vegetal semi-secativo modificada com fenólica, hidrocarbonetos alifáticos e aromáticos, cargas minerais inertes, pigmentos inorgânicos contendo metais pesados e secantes organometálicos, óxidos de ferro (zarcão).

Referência: Zarcolux, Suvinil, Coral.

7.1.9. Desoxidante – antiferrugem;

Desoxidante à base de ácido fosfórico e álcool etílico.

Referência: Ferrox.

Composição: ácido fosfórico.

7.1.10. Solvente para limpeza de graxas e gorduras;

Mistura de hidrocarbonetos aromáticos, álcoois e ésteres para a limpeza de tintas à base de solventes.

Referência: Aguarrás.

7.1.11. Solvente para diluição e limpeza de Esmalte Sintético

Mistura de hidrocarbonetos aromáticos, álcoois e ésteres para a diluição de tintas à base de solventes.

Referência Comercial:

Thinner

8. NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS E CONTROLE

Além dos procedimentos técnicos indicados a seguir, terão validade contratual para todos os fins de direito, as normas editadas pela ABNT e demais normas pertinentes, direta e indiretamente relacionadas, com os materiais e serviços objetos da contratação, bem como as recomendações normativas dos respectivos fabricantes.

8.1. NORMAS TÉCNICAS:

- NR 18 Saúde e Segurança do Trabalho;
- NR 6 Equipamento de Proteção Individual EPI
- ISO 14000, Gestão Ambiental, Sustentabilidade
- NBR15382 Tintas para construção civil;
- NBR12311 Segurança no trabalho de pintura;
- NBR 7200 Execução de revestimento de paredes e tetos de argamassas inorgânicas Procedimento;
- NBR 10998 Tinta de acabamento acrílica à base de solventes orgânicos;
- NBR 11702 Tintas para edificações não industriais;
- NBR 12554 Tintas para edificações não industriais;
- NBR 13245 Execução de pinturas em edificações não industriais-reparação de superfície.

9. REGRAS DE MEDIÇÃO

- a) Os serviços devem ser cotados por m² ou metro linear, conforme solicitado em cada item;
- b) Ao encaminhar a contratação, o TRE/PR observará uma quantidade mínima de 500 m² de pintura de paredes internas e/ou externas, independentemente da existência de demanda de outros itens.
 - c) Todas as medições dos serviços executados deverão seguir as regras abaixo:
 - c.1) Os serviços deverão ser medidos conforme sua característica, linear ou por área, seguindo preferencialmente a unidade descrita na planilha orçamentária;
 - c.2) A pintura em parede que tiver vãos até 2,00 m² (janelas, portas, etc.) esta medida não será descontada da área total. Para vãos superiores será deduzido apenas o que exceder 2,00 m².

10. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DO RECEBIMENTO DEFINITIVO

- a) Concluída a execução do pedido feito para os serviços descritos, se dará o recebimento provisório e/ou definitivo do objeto.
- b) O fiscal do contrato será o servidor Célio Ferreira Lima que acompanhará cada fase e procederá ao recebimento provisório dos bens e serviços, sendo emitido o Termo de Recebimento Provisório de Serviços, conforme o anexo "A" deste Projeto Básico.
- c) O recebimento definitivo será realizado pela chefe da Seção de Manutenção dos Imóveis da Capital e/ou seus substitutos legais, que serão Gestores da contratação, sendo emitido o Termo de Recebimento Definitivo de Serviços, conforme o anexo "B" deste Projeto Básico.
- d) Quando o valor total de um lote for maior que R\$ 80.000,00, o recebimento definitivo se dará também pela Comissão de Recebimento de Serviços de Manutenção.
- e) Para o recebimento provisório serão verificados os serviços de modo geral, a limpeza do local, cuidado com os móveis, objetos, veículos ou demais bens que estiverem próximos ou nos locais que foram pintados, uso de EPIs, marcas das tintas e ausência de cheiro das mesmas (pinturas internas).
- f) Para o recebimento definitivo serão verificadas a qualidade final do serviço, o cumprimento do prazo, o descarte das embalagens e a medição da área.

11. SEGURANÇA

- a) Toda a área onde estiverem sendo executados serviços deverá ser sinalizada, através de placas, quanto à movimentação de veículos, indicações de perigo, instalações e prevenção de acidentes;
- b) Tomar todas as precauções para evitar a combustão espontânea. Todos os panos, estopas, trapos oleosos e outros elementos que possam ocasionar fogo deverão ser mantidos em recipiente de metal e removidos da edificação, cada noite, e sob nenhuma hipótese serão deixados acumular;
- c) Deverá ser obrigatória pelo pessoal da obra, a utilização de equipamentos de segurança, como botas, capacetes, cintos de segurança, óculos, máscaras e demais proteções de acordo com as Normas de Segurança do Trabalho;
- d) Deverão ser obedecidas as normas da NR 18 aprovadas pelo Ministério do Trabalho e Emprego. O uso de EPI deverá respeitar NR 6 e IN 20 esta no que tange a comprovação da eficácia do uso. Deverão existir, ainda, equipamentos de proteção coletiva, de acordo com a NR 18. Estas medidas poderão ser exigidas pela municipalidade e correrão por conta da CONTRATADA;
- e) Dever-se-á cumprir também todas as exigências das Leis e Normas de segurança Higiene do Trabalho, fornecendo adequado equipamento de proteção individual e

Em: 09/06/2017 14:59:34 Por: CÉLIO FERREIRA LIMA coletiva a todos que trabalham ou que, por qualquer motivo, permaneçam na obra. Além disto, também deverão ser observadas as normas e portarias vigentes no local do empreendimento estabelecidas pela prefeitura, vigilância sanitária, bombeiros.

12. LIMPEZA PREVENTIVA

- a) A CONTRATADA deverá proceder periodicamente à limpeza dos locais dos serviços e de seus complementos removendo os entulhos e sujeiras resultantes, tanto do interior da mesma, como no canteiro de serviços e adjacências provocados com a execução dos serviços, para bota fora apropriado, sem causar poeiras e ou transtornos ao funcionamento dos edifícios do TRE/PR Sede e Fórum Eleitoral;
- b) Os serviços deverão ser executados de maneira tal a provocar o mínimo de sujeira possível, e sem causar transtornos aos ambientes.

13. LIMPEZA FINAL

- a) Deverão ser previamente retirados todos os detritos e restos de materiais de todas as partes dos serviços e de seus complementos, que serão removidos para fora dos edifícios do TRE/PR Sede e Fórum Eleitoral;
- b) Em seguida será feita uma varredura geral e limpeza dos locais objetos dos serviços, e de seus complementos com o emprego de serragem molhada, se for o caso para evitar formação de poeira;
- c) Posteriormente será feita uma limpeza prévia de todos os pisos, paredes, tetos, portas, janelas e vidros, com flanela umedecida ligeiramente em solução de sabão neutro e flanela seca, limpa, para retirada de toda poeira;
- d) Far-se-á após, a lavagem e limpeza com retirada de manchas, respingos e sujeiras, etc;
- e) Não deverão ser usadas espátulas de metal na limpeza da obra, para se evitar arranhões, se for o caso utilizar com bastante cuidado.

Obs. Em hipótese alguma será permitida a utilização de ácido muriático ou qualquer outro tipo de ácido em qualquer tipo de limpeza.

14. VIGÊNCIA

- **14.1.** A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, iniciando em 11/11/2017, dia seguinte ao término do contrato atual.
- **14.2.** Em até 10 dias após assinatura da Ata de RP, o gestor da contratação realizará reunião, no prédio sede do TRE-PR, com o representante da empresa contratada, para instruções relativas aos serviços, assim como para apresentação/entrega do Plano de Execução e Fiscalização do Contrato.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A empresa contratada deverá atender às condições que seguem:

- 15.1. É de responsabilidade da Contratada fornecer todos os materiais, que devem ser novos e de primeira qualidade, e também ferramentas e equipamentos necessários à perfeita execução do objeto devendo, a CONTRATADA, primar pela qualidade do serviço;
- **15.2.** Deverá manter, para a prestação do serviço, pessoal técnico e especializado, apresentando seus empregados, na execução dos serviços ora contratados, devidamente uniformizados, identificando-os através de crachás, com fotografia recente, nome e função, e exigir seu uso em local visível. A CONTRATADA deverá fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução de serviços e fiscalizar o uso;
- **15.3.** Informar ao TRE-PR a identificação dos funcionários que irão executar os serviços contratados;
- **15.4.** Manter vínculo empregatício formal com seus empregados, sendo responsável pelo pagamento de salários e todas as demais vantagens, recolhimento de todos os encargos sociais e trabalhistas, além de seguros e indenizações, taxas e tributos pertinentes, bem como por quaisquer acidentes ou mal súbito de que possam ser vítimas, quando em serviço,na forma como a expressão é considerada na legislação trabalhista, ficando ressalvado que a inadimplência da CONTRATADA para com esses encargos, não transfere ao TRE-PR a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;
- 15.5. Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço e demissão de empregados, que não terão em hipótese alguma qualquer relação de emprego com esta instituição, sendo de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais;
- **15.6.** Substituir, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sempre que exigido pelo TRE-PR e independentemente de qualquer justificativa por parte desta, qualquer profissional integrante das equipes de trabalho cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados inadequados, prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina ou ao interesse do Serviço Público;
- **15.7.** Executar o serviço em dia determinado e previamente autorizado pelo TRE-PR, podendo alguns serviços, recair preferencialmente em final de semana, visando preservar a operacionalidade normal das atividades deste TRE-PR;
- 15.8. A carga e o transporte de material são de responsabilidade da CONTRATADA e deverão ser feitos de forma a não danificar as instalações existentes, obedecendo-se às normas de segurança do trabalho e em horário a ser determinado pela FISCALIZAÇÃO.

- **15.9.** Serão impugnados pela FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE todos os trabalhos que não satisfizerem às condições contratuais. Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e refazer os trabalhos impugnados pelo CONTRATANTE, bem como remover os entulhos, ficando por sua conta exclusiva as despesas correspondentes.
- **15.10.** Recebido o objeto, mas constatado qualquer defeito/imperfeição dos serviços, a Contratada deverá providenciar a correção no prazo de até 10 (dez) dias, contados do comunicado do TRE-PR, sem quaisquer ônus adicionais ao Contratante;
- **15.11.** Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais, causados ao patrimônio da administração ou a terceiros, ocasionados por seus empregados durante a execução dos trabalhos, resultantes da utilização inadequada dos materiais, equipamentos, ferramentas ou utensílios;
- **15.12.** Realizar limpeza periódica e final no local dos serviços e dar destino final apropriado aos resíduos, bem como remover equipamentos empregados nos serviços;
- **15.13.** Todos os funcionários da empresa CONTRATADA que prestarem serviços nas dependências do TRE-PR deverão zelar pelo patrimônio público, bem como manter respeito para com os servidores e visitantes;
- 15.14. Elaborar o Relatório Técnico a cada lote de serviços contratados e encaminhar ao gestor junto com a Nota Fiscal. O Relatório deverá conter:
 - a) Discriminação dos serviços executados, com identificação de equipe, equipamentos, data e local dos mesmos;
 - b) Medições efetuadas ao término dos serviços;
 - c) Resumo das anormalidades e fatos ocorridos no período, incluindo falta de energia, greves, etc;
 - d) Resumo dos serviços executados com pendências, as razões de sua existência e os que dependam de solução por parte do TRE-PR.
- **15.15.** Repor, no prazo máximo de cinco dias úteis, após a devida comprovação de responsabilidade, qualquer objeto do TRE-PR e/ou de terceiros que tenha sido danificado ou extraviado por seus empregados;
- 15.16. Responder pela execução dos serviços de acordo com as normas de segurança do Trabalho, adotando os procedimentos necessários para a segurança dos funcionários, bem como provê-los com equipamentos de proteção individual e fiscalizar o seu uso;
- **15.17.** Responder por quaisquer danos causados, por seus funcionários, ao patrimônio deste TRE-PR ou a terceiros durante a execução dos serviços ou enquanto permanecerem no interior do prédio;
- **15.18.** Sendo autorizada a subcontratação pelo TRE-PR, a Contratada responsabilizarse-á, igualmente, pela exatidão do serviço, obrigando-se a reparar inteiramente, às suas expensas e nos prazos determinados, de comum acordo com a

CONTRATANTE, todos os erros, vícios e falhas comprovadas nos trabalhos apresentados, mesmo após a conclusão do serviço;

15.19. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Contratação;

15.20. A Contratada não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem prévia anuência e concordância do TRE-PR.

16. SUSTENTABILIDADE

- **16.1.** A contratada deverá adotar na execução dos serviços procedimentos compatíveis com a Política Nacional de Resíduos Sólidos, citando como exemplos:
 - a) Calcular sempre o volume que irá adquirir ou usar, evitando assim a sobra de resíduos;
 - b) Armazenar corretamente a tinta e instrumentos de trabalho de pintura;
 - c) Não lavar as latas de tintas para não gerar efluentes poluidores, e sim esgotar todo o seu conteúdo em folhas de jornal ou restos de madeira;
 - d) Guardar sobras de solventes em recipientes bem fechados, para uma utilização futura, ou enviá-los para empresas especializadas em recuperação ou incineração destes resíduos.
- **16.2.** Recolher todo o lixo resultante das atividades, não deixando nenhum vestígio, ficando a cargo da empresa a remoção dos entulhos, assim como se responsabilizar pelo descarte ecologicamente correto, nos termos do Decreto Municipal nº 983/04 (que dispõe sobre a coleta, o transporte, o tratamento e a disposição final dos resíduos sólidos no Município de Curitiba);
- **16.3.** Responsabilizar-se pela destinação final dos resíduos das latas de tintas e outras embalagens vazias utilizadas na prestação do serviço de pintura.
- **16.4.** A Contratada deverá apresentar junto com a Nota Fiscal o Certificado de Destinação Final dos resíduos ou Declaração de Descarte Correto das latas de tintas e outras embalagens tóxicas vazias, as quais foram utilizadas na prestação do serviço.
- **16.5.** Responsabilizar-se pela proteção de móveis, equipamentos, pisos e outros acessórios existentes nas dependências, para que não sejam danificados por ocasião da realização dos serviços.
- 16.6. Utilizar, com relação às tintas, a fim de atender a critérios sustentáveis, apenas produtos atóxicos, livres de chumbo e/ou benzeno, sendo ao gestor do contrato dada a possibilidade de verificação, ANTERIOR à execução dos serviços, da qualidade da tinta utilizada (tendo sido indicado algumas marcas de referência).

- **16.7.** Utilizar, com relação às tintas para pintura INTERNA, a fim de atender a critérios sustentáveis, apenas *tintas inodoras*, sendo ao gestor do contrato dada a possibilidade de verificação, ANTERIOR à execução dos serviços, da qualidade da tinta utilizada (tendo sido indicado algumas marcas de referência).
- **16.8.** A água destinada à diluição de tintas e outros tipos de utilização deverá ser isenta de substâncias estranhas, tais como: óleo, ácidos, álcalis, sais, matérias orgânicas e quaisquer outras substâncias que possam interferir na qualidade dos serviços.
- 16.9. Deverá prover os funcionários com os Equipamentos de Proteção Individual EPIs necessários, assumindo a responsabilidade pela execução dos serviços de acordo com as normas de segurança do trabalho. A empresa não será autorizada a realizar os serviços, caso seus funcionários não estejam portando os EPI's ou EPC's (equipamentos de proteção coletiva).
- 16.10. Segue abaixo quadro geral de EPIs, cabendo a contratada indicar os EPI's específicos para o desempenho das atividades, sendo de USO OBRIGATÓRIO dos equipamentos indicados, obedecido ao disposto nas Normas Regulamentadoras NR-6 Equipamento de Proteção Individual EPI e NR-1 Disposições Gerais.

PROTEÇÃO	EQUIPAMENTO	TIPO DE RISCO
	Capacete de segurança	Queda ou projeção de objetos, impactos contra estruturas e outros.
	Capacete especial	Equipamentos ou circuitos elétricos
CABEÇA	Protetor facial	Projeção de fragmentos, respingos de líquidos e radiações nocivas.
	Óculos de segurança contra impacto	Ferimentos nos olhos
	Óculos de segurança contra respingos	Irritação nos olhos e lesões decorrentes da ação de líquidos agressivos
MÃOS E BRAÇOS	Luvas e mangas de proteção (couro, lona plastificada, borracha ou neoprene)	Contato com substâncias corrosivas ou tóxicas, materiais abrasivos ou cortantes, equipamentos energizados, materiais aquecidos ou radiações perigosas.
PÉS E PERNAS	Botas de borracha (PVC)	Locais molhados, lamacentos ou em presença de substâncias tóxicas.
	Calçados de couro	Lesão do pé
INTEGRAL	Cinto de segurança	Queda com diferença de nível
AUDITIVA	Protetores auriculares	Nível de ruído superior ao estabelecido na NR-5 – Atividades e Operações Insalubres
	Respirador contra poeira	Trabalhos com produção de poeira
RESPIRATÓRIA	Máscara para jato de areia	Trabalhos de limpeza por abrasão através de jatos de areia
	Respirador e máscara de filtro químico	Poluentes atmosféricos em concentrações prejudiciais à saúde
TRONCO	Avental de raspa	Trabalhos de soldagem e corte a quente e de dobragem e armação

de ferros

16.11. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução deste contrato, ainda que acontecido em dependência do Contratante;

17. GARANTIA

- **17.1.** Todos os serviços deverão ter garantia mínima de 06 (seis) meses, contados do recebimento definitivo pelo gestor da contratação.
- **17.2.** Durante o período de garantia, os serviços de reparos deverão ser realizados no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação formulada pelo TRE-PR, sob pena de ser aberto o processo administrativo para as sanções cabíveis incluindo impedimento de licitar e contratar com a Administração.

18. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 18.1. Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa e fiel execução do objeto contratado, bem como permitir livre acesso às instalações, quando solicitado pela CONTRATADA ou por seus empregados em serviço e que estejam relacionados com a execução deste;
- **18.2.** Enviar fiscal da SMIC Seção de Manutenção De Imóveis da Capital ao local da solicitação dos serviços para atestar a realização dos mesmos;
- **18.3.** Fornecer todos os esclarecimentos e informações necessárias ao fiel cumprimento do Contrato;
- **18.4.** Comunicar à CONTRATADA qualquer insatisfação quanto ao serviço prestado;
- **18.5.** Comunicar a CONTRATADA o dia e horário que deverá ser iniciada a execução do serviço para cada lote contratado;
- **18.6.** Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções e alterações do contrato. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

19. DO PAGAMENTO

- **19.1.** O faturamento deverá ser realizado, em até 05 (cinco) dias após o atestado definitivo do TRE, emitido depois do recebimento provisório da a execução de cada lote de serviços contratados.
- **19.2.** Do documento fiscal: O documento fiscal poderá ser emitido na forma eletrônica NOTA FISCAL ELETRÔNICA, nos termos da legislação vigente, devendo ser encaminhado ao gestor do contrato do TRE/PR por e-mail, em formato ".pdf", ou poderá ser apresentado na forma física, à Seção de Protocolo, localizada na Rua João Parolin, nº. 224, 1º. andar, Prado Velho, Curitiba/Paraná, igualmente direcionado ao gestor.

- **19.3.** Deverá conter o nome e número do banco, agência e conta corrente para depósito. A conta corrente obrigatoriamente deverá ser da própria Contratada.
- **19.4.** Outras especificações necessárias às notas fiscais, as quais são requisitos indispensáveis para que o gestor possa atestá-las e encaminhá-las para pagamento:
 - CNPJ correto do TRE: 03.985.113/0001-81;
 - Data de emissão da nota fiscal:
 - Descritivo dos valores unitário e total;
 - Número do contrato.
- **19.5.** Prazo para emissão e apresentação da Nota fiscal pela empresa contratada: até 05 (cinco) dias após o recebimento provisório da prestação de serviços pelo fiscal da contratação com as conferências respectivas.
- **19.6.** Caso a empresa contratada seja optante do SIMPLES, deverá a NF estar acompanhada da Declaração, nos termos do Inciso XI do artigo 6º da IN 1234/12 da SRF anexo IV.
- **19.7.** Prazo para atestado: até 05 (cinco) dias úteis a partir do aceite da nota fiscal pelo gestor, a qual deverá ser enviada pela empresa somente após cumpridas todas as exigências contratuais;
- **19.8.** A Nota Fiscal/Fatura, após o atestado do gestor da contratação, será encaminhada à Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade, para que se efetive o pagamento;
- 19.9. Caso a contratada esteja inadimplente quanto à documentação habilitatória, necessária para que o Contratante efetive/formalize cada pedido de aquisição do objeto, estará sujeita à abertura de processo administrativo pelo Gestor do Contrato, visando regularizar a documentação, sob pena de ser aplicada a sanção de Advertência. Permanecendo a inadimplência, poderá haver o cancelamento do RP com aplicação das demais sanções cabíveis.
- **19.10.** Havendo erro na apresentação do documento fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.
- **19.11.** A atualização monetária e a multa, provenientes do atraso no recolhimento das obrigações tributárias e/ou previdenciárias serão descontadas do valor da Nota Fiscal/Fatura correspondente, quando a Contratada lhes der causa;
- **19.12.** O não atendimento às especificações do documento fiscal, bem como a não comprovação da regularidade fiscal, darão causa ao previsto no item acima.

20. DOS GESTORES E FISCAIS

- 20.1. Os serviços serão acompanhados e atestados definitivamente pela servidora EVA MARIA CRUZ NOVINSKI, chefe da Seção de Manutenção de Imóveis da Capital e/ou pelo seu substituto, que serão os gestores da contratação. A Fiscalização será realizada pelo servidor Célio Ferreira Lima que acompanhará cada fase da execução dos serviços.
- **20.2.** Nos termos da lei 8666/93, art.67, parágrafos 1º. e 2º., caberá aos gestores:
 - a) A conferência de documentação e demais questões administrativas exigidas na contratação.
 - b) Verificar a qualidade final do serviço, o cumprimento do prazo, o descarte das embalagens e a medição da área.
 - c) Receber e atestar a nota fiscal referente à aquisição encaminhando-a, no PAD financeiro (a ser criado pela Seção de Manutenção dos Imóveis da Capital) ao setor responsável da Secretária e Orçamento, Finanças e Contabilidade do TRE-PR para pagamento. Não serão atestados os serviços cuja execução ou os materiais empregados estejam em desacordo com as especificações contratadas.
 - d) Abertura de PAD de fiscalização, se necessário, e acompanhar os serviços de acordo com as cláusulas descritas no instrumento contratual, determinando o que for necessário para regularização das faltas ou defeitos observados.
 - e) Oficiar a prestadora do serviço, fixando prazo para a solução das irregularidades apontadas.
 - f) Se persistirem as irregularidades, o gestor abrirá Processo Administrativo e encaminha-lo-á à Coordenadoria de Infraestrutura Predial, devidamente instruído com todas as informações pertinentes constante no formulário específico, anexando-se cópia do e-mail do subitem acima, referente à intenção de abertura de Processo Administrativo, com o respectivo comprovante de recebimento pela contratada
 - g) Efetuar análise e encaminhamentos pertinentes às reivindicações da Contratada relativamente à revisão de preços, rescisão, questionamentos financeiros ou outros.
 - h) Realizar adequações ao objeto contratual, eventual necessárias.
- **20.3.** Nos termos da lei 8666/93, art.67, parágrafos 1º. e 2º., caberá aos fiscais:
 - a) Acompanhar os serviços de acordo com as cláusulas contratuais, determinando o que for necessário para regularização das faltas ou defeitos observados, inclusive reportando-se tempestivamente à autoridade superior, sob pena de responsabilização administrativa;

- b) Comunicar à contratada via e-mail, carta ou ofício, os problemas ocorridos no decorrer dos serviços, fixando prazos para solucioná-los, ou para correções dos defeitos ou irregularidades encontradas na execução do objeto.
- c) Se a inexecução persistir, comunicar o gestor da necessidade de abertura de processo administrativo.
- d) O recebimento provisório do bens e serviços, de acordo com a lista de verificações do anexo pertinente.

21. CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO

- **21.1.** Atestado de capacidade técnica, em nome da licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter a empresa licitante prestado serviço de pintura de área interna e externa, de no mínimo 10.000 m² (dez mil metros quadrados), e ainda com a utilização de equipamentos para serviço em altura.
- **21.2.** Esta medida corresponde a 50% da área total de pintura do item mais relevante (item 15 da quantidade máxima estimada).

22. OBSERVAÇÕES GERAIS

- **22.1.** O presente projeto básico estabelece as condições técnicas a serem obedecidas na execução dos serviços citados, fixando, portanto, os parâmetros mínimos a serem atendidos para materiais e serviços.
- **22.2.** Fica reservado, ao TRE-PR, neste ato, representado pela Seção de Manutenção de Imóveis da Capital, o direito e a autoridade, para resolver todo e qualquer caso singular e porventura omisso neste Projeto Básico, e nos demais documentos técnicos, e que não seja definido em outros documentos técnicos ou contratuais, como a Ata de Registro de Preços ou outros elementos fornecidos.
- **22.3.** Todos os serviços deverão ser executados rigorosamente em consonância com as prescrições contidas no presente Projeto Básico, com as técnicas da ABNT, outras normas abaixo citadas, em cada caso particular ou suas sucessoras, e orientação da FISCALIZAÇÃO.
- **22.4.** A omissão de qualquer procedimento ou norma constante deste Projeto Básico ou em outros documentos contratuais, não exime a CONTRATADA da obrigatoriedade da utilização das melhores técnicas preconizadas para os serviços, respeitando os objetivos básicos de funcionalidade e adequação dos resultados, bem como todas as normas da ABNT vigentes, e recomendações dos fabricantes.
- **22.5.** Todas as movimentações de móveis, equipamentos, etc. necessários à execução dos serviços ficará por conta da CONTRATADA, devendo a mesma retorná-los aos locais de origem quando terminado o serviço daquele ambiente.
- **22.6.** Caso o material especificado neste Projeto Básico, tenha saído de linha, este deverá ser substituído pelo novo produto do mesmo fabricante, desde que comprovada sua eficiência, equivalência e atendimento às condições estabelecidas neste Projeto Básico.

- **22.7.** As empresas interessadas na presente contratação, se quiserem, podem verificar "in loco", as condições atuais do local, não podendo alegar posteriormente desconhecimento do objeto da mesma.
- **22.8.** Dúvidas quanto à realização do serviço e os agendamentos necessários deverão ser solucionados junto a Seção de Manutenção de Imóveis da Capital pelo telefone 3330-8645 com Eva ou Raul, das 12 às 19 horas.

Em 29 de maio de 2017.

CÉLIO FERREIRA LIMA

EVA MARIA CRUZ NOVINSKI Seção de Manutenção, Obras e Projetos

Em: 09/06/2017 14:59:34 Por: CÉLIO FERREIRA LIMA

ANEXO-A

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO DE SERVIÇOS

PAD N°		
N° DO CONTRATO:		
OBJETO:		
FORNECEDOR:		
CNPJ:		
SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO:		
OBJETIVO: 1- Acompanhar a qualidade da execução dos serviços; 2- Verificar o cumprimento das exigências contratuais.		
3- Anexar fotos.		
VERIFICAÇÕES	SIM	NÃO
As tintas fornecidas estavam de acordo com as especificações da		
contratação (qualidade, marca proposta, atendem aos requisitos de		
sustentabilidade)?		
Serviços preliminares – preparo das superfícies a serem pintadas (correção		
de fissuras, trincas, imperfeições, lixamento, limpeza), cuidado com móveis		
e equipamentos?		
Utilização de EPIs? Equipamentos para serviço em altura?		
A qualidade final dos serviços foi satisfatória (uniformidade quanto à cor,		
textura, tonalidade e brilho)?		
Os serviços tiveram que ser refeitos?		
Foram realizadas as limpezas preventiva e final no local dos serviços?		
Foi atendido o prazo de execução dos serviços?		
A medição foi conferida após a execução dos serviços?		
Apresentou a declaração ou certificado do descarte das embalagens de tinta utilizadas?		
OBSERVAÇÕES: O presente check-list de recebimento será completado a	a cada lote d	le serviços
contratado, inserindo-se os itens pertinentes a cada verificação, conforme básico – como exemplos a seguir:	descritivo	do projeto
- As pinturas em desagregação foram removidas e recuperadas aplica	ndo-se nov	os fundos
preparatórios?		
- As pinturas e ou repinturas foram executadas de cima para baixo?		
- Evitou-se escorrimentos ou salpicos? Ou foram removidos com produto ade	onado?	
- Evitou-se escorrimentos ou sarpicos: Ou foram removidos com produto ade	quado:	
Declaro que a empresa cumpriu todas as obrigações previstas serviços do contrato nº não havendo, até o presente momento, servi reparados, corrigidos ou substituídos, de de 2016.	•	•

(Nome e assinatura do responsável pelo recebimento)

ANEXO - B ATESTADO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO SERVIÇOS 01. RESUMO Nome da Contratada: Nota de Empenho nº: Documento Fiscal nº: Data da N.F.: **Valor Contratado Valor Faturado** R\$ R\$ Fiscal da Contratação: 02. CONTEÚDO DO DOCUMENTO FISCAL NÃO SIM Emitido em nome do Tribunal? a. Tribunal Regional Eleitoral do Paraná b. C.N.P.J.: 03.985.113/0001-81 Razão social da contratada é igual à Nota de Empenho? C.N.P.J. da contratada é igual à Nota de Empenho? Data de emissão do documento fiscal é igual ou posterior a data de emissão da Nota de Empenho? Valor unitário e total, conferem com a Nota de Empenho? O documento fiscal contém rasuras? Há informação, em campo genérico, dos dados bancários da empresa (conta corrente, banco, agência)? Se apresentar **pelo menos uma** das irregularidades acima, exigir a substituição do documento fiscal.

03. RECEBIMENTO DEFINITIVO DO OBJETO	SIM	NÃO
O serviço executado está em conformidade ao descrito na Nota de Empenho? Deverá ser realizado o registro fotográfico dos serviços, anexando ao presente Termo.		
Especificações correspondem à da Nota de Empenho/Contrato? Se, excepcionalmente , houve autorização superior para recebimento do objeto com especificações distintas, devem ser informadas as condições que embasaram a decisão.		
Prazo de execução dos serviços está em conformidade com os estipulados nos termos contratuais?		
Não efetuar o atestado diante de qualquer irregularidade.		

No item 4 deverão ser especificados/ verificados quesitos relevantes, de acordo com o objeto, e como será aferida a qualidade dos materiais e serviços – exemplos a seguir.

04. OUTRAS VERIFICAÇÕES PARA O RECEBIMENTO DEFINITIVO E ATESTADO	SIM	NÃO
Os materiais empregados estavam de acordo com as especificações da contratação (qualidade, marca proposta é a mesma usada nos serviços, atendem aos requisitos de sustentabilidade)?		
Os serviços foram executados dentro do prazo previsto (início e conclusão)?		
O padrão de qualidade dos serviços está de acordo com as exigências contratuais (arremates, detalhes, foram consertadas as imperfeições, limpeza – quando houver uso de tinta ou massa, aspecto uniforme, etc.)?		
A empresa apresentou documento pertinente ao descarte dos resíduos?		
Há registro fotográfico?		

OBSERVAÇÕES:

- 1. dentro outras observações julgadas relevantes pelo fiscal, deverá ser descrito/justificado se, excepcionalmente, houve autorização superior para recebimento distinto das especificações contratadas;
- 2. Os itens descritos acima, para recebimento dos serviços, devem ser adequados de acordo com o objeto (ex.: ART nem sempre será necessário, podendo ser excluído de acordo com a contratação firmada)

Não efetuar o atestado definitivo diante de qualquer irregularidade.

05. DOCUMENTOS APRESENTADOS PELA CONTRATADA	SIM	NÃO
Empresa declarou ser optante no simples nacional (conforme art.4°, inc. XI, da IN RFB 1234/12)? (de acordo com a observação constante no documento fiscal apresentado)		
(Se opção SIM, apresentar declaração conforme anexo IV da IN RFB 1234/12 ou anexar a consulta ao Portal do Simples Nacional, conforme o art.6º parágrafo 4º da IN RFB 1540/2015). A consulta "on line" poderá ser feita pela própria área financeira, caso a empresa não envie o documento ao gestor.		
É entidade de assistência à saúde ou educação?		
(Se a opção for SIM, apresentar o anexo II da IN RFB 1234/12)		
É entidade filantrópica?		
(Se a opção for SIM, apresentar o anexo III da IN RFB 1234/12)		
06. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	SIM	NÃO
A contratada está respondendo processo administrativo?		
Obs.:		

Se SIM, informar o processo correspondente	PAD N°
Pelo presente, nos termos do item 13.3.1.3 do Manual de G nas condições abaixo indicadas, a partir das informações respectiva, a retenção cautelar, na fatura indicada na epígra multa, que será restituída na hipótese de posterior d contratual, <i>ex officio</i> ou por decisão proferida em recurso ad Valor da(s) fatura(s): R\$ Data da fatura: Valor por extenso: Valor retido: R\$ Valor retido por extenso:	s da área gestora e Secretaria afe, do valor correspondente à lesconstituição da penalidade

07. ATESTADO DEFINITIVO DO OBJETO
Atesto, que o(s) serviço(s) discriminado(s) no documento fiscal nº, emitido pela empresa foi/foram prestado(s) em conformidade ao disposto na presente contratação, sendo que a empresa cumpriu todas as obrigações previstas para a execução dos serviços, não havendo, até o presente momento, serviços a serem reparados, corrigidos ou substituídos.
(local e data)
Fiscal da contratação (recebimento provisório): Cargo:
Lotação:
Gestor da contratação (recebimento definitivo):
Cargo:
Lotação: